

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 380, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 960

Dispõe sobre a alienação de terrenos.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, os lotes de terra situados nesta cidade, pertencentes ao patrimônio do município, e que, a seguir, se mencionam:

- a) 1 lote situado na rua República, com a área de 506 m², medindo 11 metros de frente por 46 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, por um lado com o Centro de Puericultura e a Prefeitura Municipal, pelo outro lado com João Rodrigues Estrêla ou sucessores e pelos fundos com a Prefeitura Municipal;**
- b) 1 lote situado na rua Carlos Gomes, com a área de 440m², medindo 10 metros de frente por 44 metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a citada via pública, pelos lados com a Prefeitura Municipal e pelos fundos com os sucessores de Manfredo Calanoa;**
- c) 1 lote situado na rua Carlos Gomes, anexo ao lote "b", com a área de 330 m², medindo 10 metros de frente por 33 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública e pelos lados e fundos com a Prefeitura Municipal;**
- d) 1 lote situado na rua Carlos Gomes, anexo ao lote "c", com a área de 242 m², medindo 11 metros de frente por 22 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, pelos lados e fundos com a Prefeitura Municipal;**
- e) 1 lote situado na rua Carlos Gomes, esquina da rua São José e anexo ao lote "d", com a área de 242 m², medindo 11 metros de frente por 22 metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a citada rua Carlos Gomes, por um lado com a rua São José, pelo outro lado e pelos fundos com a Prefeitura Municipal;**
- f) 1 lote situado na rua São José, com a área de 242 m², medindo 11 metros de frente por 22 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada rua São José, por um lado com a Prefeitura Municipal, pelo outro lado com a mesma Prefeitura Municipal (lotes "e" e "d") e pelos fundos ainda com a Prefeitura Municipal (lote "c");**

g) 1 lote situado na rua São José, com a área de 363 m², medindo 11 metros de frente por 33 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a oitada via pública, por um lado com os sucessores de Manfredo Calanea, pelo outro lado com a Prefeitura Municipal (lotes "f" e "o") e pelos fundos ainda com a Prefeitura Municipal (lote "b").

Artigo 2º - No edital de concorrência, que será baixado com o prazo de 30 dias, se tomará como base mínima, para a venda, o preço da avaliação de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada metro quadrado, declarando-se que se dará preferência às propostas que, em igualdade de condições, englobarem mais lotes, bem assim que a Prefeitura se reserva o direito de anular a concorrência, caso nenhuma proposta satisfaça os seus interesses.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar as respectivas escrituras.

Artigo 4º - O produto da venda de que trata esta lei será destinada exclusivamente à aquisição de um terreno para a construção do prédio da Cadeia e Delegacia de Polícia.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 28 de dezembro de 1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 28 de dezembro de 1960.

.....
SECRETÁRIO